



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Matéria: PROJETO DE LEI N. 462/2022

Autoria: Deputada Joana Darc

Relator: Deputado Dr. Gomes

DISPÕE sobre a inclusão nas “Corridas de Rua” das categorias específicas para Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 09 de novembro de 2022, a ilustre Deputada Joana Darc, apresentou o Projeto de Lei nº 462/2022, que Dispõe sobre a inclusão nas “Corridas de Rua” das categorias específicas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 16, 17 e 22 de novembro do ano de 2022, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

No dia 02 de fevereiro do ano de 2023, a Deputada Joana Darc solicitou a Mesa Diretora nos Termos Regimentais desta Casa através do Requerimento Nº. 10/2023, o desarquivamento da propositura de sua autoria, na forma do art. 168 do Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 469/2010), com o aproveitamento de feito anterior pelas Comissões pelas quais tramitaram.

Dando continuidade ao Processo Legislativo a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Delegado Péricles, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 13 de abril de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 462/2022 de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.027118:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 01/06/2023 18:21:26

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 02/06/2023 10:08:40

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 05/06/2023 09:22:00

  assembleiaam www.ale.am.gov DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA - EM 05/06/2023 12:26:57

MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - EM 06/06/2023 10:00:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DAA180E0000D3BD4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Em ato contínuo a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do ilustre Deputado Ednaílson Rozenha, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 11 de maio de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **462/2022** de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº **462/2022** de Autoria da Nobre Deputada Joana Darc, que Dispõe sobre a inclusão nas “Corridas de Rua” das categorias específicas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela Nobre Deputada **Joana Darc** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei Dispõe sobre a inclusão nas “Corridas de Rua” das categorias específicas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O presente projeto de lei visa, que em todos os eventos denominados “Corrida de Rua”, organizados em todo o Estado do Amazonas, seja obrigatória a inclusão das categorias específicas para deficientes, entre elas: cadeirantes, amputados e visuais. Tal projeto foca na necessidade de inclusão social das pessoas com deficiência, e sua participação em eventos esportivos. O esporte é um dos principais instrumentos de socialização, desenvolve valores de respeito, disciplina, amizade solidariedade.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **462/2022** da ilustre Deputada Joana Darc.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 31 de maio de 2023.

DR. GOMES FNC/AM
DEPUTADO ESTADUAL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.027118:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. Jos **FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 01/06/2023 18:21:26**

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil **DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 02/06/2023 10:08:40**

assembleiaam **www.ale.am.gov** **WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 05/06/2023 09:22:00**

DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA - EM 05/06/2023 12:26:57

MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - EM 06/06/2023 10:00:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DAA180E0000D3BD4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.027118
Data 01/06/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.027118

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 09/06/2023

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA